



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Divisão de Compras e Contratos

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

N. 001 AO TC N. 019/SMSU/2024

PROCESSO Nº 6029.2024/0002325-7

Pregão Eletrônico n. 90.012/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial, limpeza de vidros, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas das unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (CNPJ n. 05.245.375/0001-35).

Contratada: P.E.S Menezes Serviços e Manutenção Ltda (CNPJ n. 15.599.567/0001-01).

Objeto do aditamento: alteração de local de prestação de serviços com exclusão, manutenção e inclusão de serviços, ajuste de valores, supressão do objeto e alteração de importe de garantia contratual.

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP n. 01301-100, neste ato representada pela Sra. **Bruna Gadelha da Silva**, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **P.E.S Menezes Serviços e Manutenção Ltda**, inscrita no CNPJ sob n. 15.599.567/0001-01, com sede na Rua Paulino José de Oliveira, 05, casa 01, Vila Aparecida, São Paulo/SP, CEP n. 08020-190, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Egídio Silva Menezes**, Sócio-Administrador, portador do RG n. 49.XXX.XXX-9 e inscrito no CPF sob n. 410.XXX.XXX-55, denominada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho n. 106194481 do processo em epígrafe, celebram entre si, justo e acordado, o 1º aditamento ao Contrato n. 019/SMSU/2024, a partir de **03.07.2024**, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente aditamento tem como objeto a substituição do local de prestação de serviços correspondente ao **Local VII (Smart Sampa)** do subitem 1.5.1. e do item 5 do Termo de Referência n. 098077450, para fazer constar, no lugar do espaço situado na Avenida São João, S/N, Vale do Anhangabaú, o seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 268, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01013-000.

1.2. Em decorrência, as parcelas de serviços anteriormente fixadas em **(i) 3879,00m² de pisos frios, (ii) 600m² de sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação e (iii) 400m² de vidros externos para limpeza com frequência semestral sem exposição a situação de risco** passam a ser de **(i) 1401,00m² de pisos acarpetados, (ii) 1638,72m² de pisos frios, (iii) 12,00m² de sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação, (iv) 81,58m² de vidros externos para limpeza com frequência trimestral sem exposição a situação de risco e (v) 388,71m² de vidros externos para limpeza com frequência semestral sem exposição a situação de risco.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS E CONTRATUAIS

2.1. Consoante demonstrativo encartado no doc. SEI n. 106193226, o valor mensal do objeto passa de **R\$ 208.500,00** (duzentos e oito mil e quinhentos reais) para **R\$ 203.810,15** (duzentos e três mil oitocentos e dez reais e quinze centavos), e o valor total do contrato, de **R\$ 2.502.000,00** (dois milhões quinhentos e dois mil reais) para **R\$ 2.445.721,80** (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

2.2. Na forma do art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021, supprime-se **2,30% (dois vírgula trinta por cento)** do valor total do contrato, correspondente à diferença de **R\$ 56.278,20** (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

2.3. Para a adequação do percentual de garantia contratual de que trata o art. 96 da Lei Federal n. 14.133/2021, fixado em **5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, o importe previsto na subcláusula 11.1. do Contrato n. 019/SMSU/2024 passa de **R\$ 125.100,00** (cento e vinte e cinco mil e cem reais) para **R\$ 122.286,09** (cento e vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos), para todos os efeitos, de acordo com o Edital e Anexos que originaram a avença.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais disposições do Contrato n. 019/SMSU/2024 naquilo que não conflite com as disposições do presente aditamento.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavra-se o presente termo de aditamento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 02 de julho de de 2024.

Bruna Gadelha da Silva

Chefe de Gabinete - Contratante

Portaria n. 038/SMSU/2024

Paulo Egídio Silva Menezes
Sócio-Administrador - Contratada
P.E.S Menezes Serviços e Manutenção Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Danilo de Almeida da Silva, RF n. 838.596.3.
2. Maria Rita Trajano da Silva, RF n. 817.676.1.



PAULO EGIDIO SILVA MENEZES
usuário externo - Cidadão
Em 02/07/2024, às 22:50.



Danilo de Almeida da Silva
Diretor(a)
Em 02/07/2024, às 22:50.



Maria Rita Trajano da Silva
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 02/07/2024, às 22:51.



BRUNA GADELHA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Em 02/07/2024, às 22:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106194541** e o código CRC **235E59DE**.
